



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE EXTINÇÃO DE MANDATO E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente os arts. 211, inciso I, 214 e 215,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vereador SÉRGIO CABRAL DO NASCIMENTO, ocorrido em 07 de outubro de 2025, fato que gera, nos termos do art. 211, inciso I, do Regimento Interno, a vacância automática do mandato;

**CONSIDERANDO** que compete à Mesa Diretora, conforme o art. 214, inciso I, do mesmo Regimento, convocar imediatamente o respectivo suplente para assumir o mandato;

**CONSIDERANDO** que o suplente regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral é o Senhor SEVERINO CAVALCANTE DE MELO FILHO conforme diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato do Vereador SÉRGIO CABRAL DO NASCIMENTO, em razão de seu falecimento, conforme disposto no art. 211, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juripiranga.

Art. 2º Fica convocado o Suplente de Vereador SEVERINO CAVALCANTE DE MELO FILHO, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta notificação, tomar posse e entrar no exercício do mandato, sob pena de perda do direito à suplência, salvo motivo justo aceito pela Câmara, nos termos do § 2º do art. 214 do Regimento Interno.

Art. 3º O(a) suplente, quando empossado(a), exercerá o mandato em caráter definitivo, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo, observadas as restrições previstas no art. 215 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta declaração entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser comunicada à Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.

Juripiranga/PB, 13 de outubro de 2025.

**ROZIL PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Juripiranga